



riamente Lei nº 8.666/93, RECURSOS: 02 08 SEC. DE SAÚDE; 02 08 08 SEC. DE SAÚDE; 10 Saúde; 10 122 Administração Geral; 10 122 0090 GESTÃO DE POLÍTICA DE SAÚDE; 10 122 0090 2067 0000 Estruturação e Modernização Tecnológica e Operacional da Secretaria Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 02 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 09 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 Saúde; 10 301 Atenção Básica; 10 301 0091 ATENDIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR; 10 301 0091 1040 0000; Manutenção e Estruturação do Programa de Saúde da Família; 3.3.90.30.00 Material De Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Vitorino Freire. 05/05/2023. LENITA VIEIRA DINIZ SALES – Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA e a Empresa J F B DOS SANTOS CNPJ: 12.112.025/0001-66. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção de poços artesanais para suprir a demanda da secretaria de Saúde. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 46.692,00 (quarenta e seis mil e seiscentos e noventa e dois reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº10.520/02 subsidiariamente Lei nº8.666/93, RECURSOS: 02 08 SEC. DE SAÚDE; 02 08 08 SEC. DE SAÚDE; 10 Saúde; 10 122 Administração Geral; 10 122 0090 GESTÃO DE POLÍTICA DE SAÚDE; 10 122 0090 2067 0000 Estruturação e Modernização Tecnológica e Operacional da Secretaria Municipal de Saúde; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 02 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 09 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 Saúde; 10 301 Atenção Básica; 10 301 0091 ATENDIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR; 10 301 0091 1040 0000 Manutenção e Estruturação do Programa de Saúde da Família; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro de Vitorino Freire. 05/05/2023. LENITA VIEIRA DINIZ SALES – Secretária Municipal de Saúde.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

**EXTRATO DE CONTRATO: Nº 001.035/2023-SEMED. ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA, CNPJ: 12.122.065/0001-99, e PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA, CNPJ: 10.686.600/0001-09, OBJETO: AQUISIÇÕES DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS 0 KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ZÉ DOCA/MA, nas especificações, quantidades e condições contidas no ANEXO I - Termo de Referência, Proposta de Preços e na Adjudicação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-001/2023-SRP, FONTE DE RECURSO: FUNDEB, VALOR: R\$ 1.272.000,00 (Um Milhão e Duzentos e Setenta e Dois Mil Reais), PRAZO DE ENTREGA: conforme Ordem de Fornecimento. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Educação Srª. Sonia Maria Silva Lima, Conforme Portaria nº 074/2021, e PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA, por Sr. Odon Francisco de carvalho Junior portador, CPF nº. 615.121.843-49, TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Zé Doca-MA, 18 de maio de 2023.**

### CONVOCAÇÕES

#### SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – SINDJUS/MA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO-SINDJUS/MA O SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO ESTADODOMARANHÃO-SINDJUS/MA**, inscrito no CNPJ sob n.11.013.026/0001-90 e registrado no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais do Ministério do Trabalho e Emprego – CNES/TEM sob n. 46000.012351/2002-34, neste ato representado por seu Presidente George de Jesus

dos Santos Ferreira, CONVOCA, com fundamento no art. 74º do Estatuto Social desta entidade, todos(as) os(as) seus(as) filiados(as), membros da categoria profissional dos servidores do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, para participar da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em sua Sede Social e Recreativa, na Estrada da Raposa, Bairro Cumbique, s/n, Raposa/MA, no dia **24 de junho de 2023**, às **10h:30** em primeira convocação, ou não se alcançando o quorum mínimo estatutário, às **11:00h**, em segunda e última convocação, para deliberar, com qualquer número de presentes, sobre a seguinte **Ordem do Dia: ELEIÇÃO E POSSE DOS NOVOS OCUPANTES DOS CARGOS VAGOS DA DIRETORIA QUE NÃO TEM SUPLENTES**. São Luís/MA, 12 de junho de 2023. GEORGE DE JESUS DOS SANTOS FERREIRA Presidente do SINDJUS/MA.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – SINDJUS/MA O SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – SINDJUS/MA**, inscrito no CNPJ sob n. 11.013.026/0001-90 e registrado no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais do Ministério do Trabalho e Emprego – CNES/TEM sob n. 46000.012351/2002-34, neste ato representado por seu Presidente George de Jesus dos Santos Ferreira, CONVOCA, com fundamento no art. 6º, § 2º, inciso IV, art. 14, inciso VI, e art. 44 do Estatuto Social desta entidade, todos(as) os(as) seus(as) filiados(as), membros da categoria profissional dos servidores do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, para participar da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em sua Sede Social e Recreativa, na Estrada da Raposa, Bairro Cumbique, s/n, Raposa/MA, no dia **24 de junho de 2023**, às **08h30** em primeira convocação, ou não se alcançando o quorum mínimo estatutário, às **9h**, em segunda e última convocação, para deliberar, com qualquer número de presentes, sobre a seguinte **Ordem do Dia: REFERENDAR A COMISSÃO ELEITORAL DO SINDJUSMA**. São Luís/MA, 12 de junho de 2023. GEORGE DE JESUS DOS SANTOS FERREIRA Presidente do SINDJUS/MA.

### DECISÕES

#### SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Processo: 023220902022. Objeto: Concorrência nº 001/2022/CSL/SECOM Interessado: Secretaria de Estado da Comunicação Social. Assunto: Recursos Administrativos no processo que objetiva a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Publicidade Legal, para a Secretaria de Estado da Comunicação Social. DECISÃO DO RELATÓRIO Trata-se de processo encaminhado a essa Comissão Setorial de Licitação para Decisão acerca do recurso apresentado pela licitante CANAL COMUNICAÇÃO em face do julgamento das propostas. Na ocasião, foi declarada vencedora a empresa CLARA COMUNICAÇÃO. Aduz a ora recorrente, em suas razões recursais, em suma, que a licitante Clara Comunicação não apresentou a proposta mais vantajosa, bem como não atendeu as exigências do edital. Aduz que a proposta apresentada é inexequível. Além disso, alega que o certame não seguiu a Lei regente, que seria a 12.232/2010 – que dispõe sobre as normas gerais para licitação e contratação pela administração pública de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda. Com base no exposto, requereu fosse acolhido e provido o recurso para que fosse reformada a decisão que declarou como vencedora a Clara Comunicação; fosse retificado o edital, nos moldes da Lei 12.232/2010; fosse, caso não declarada a licitante recorrente a vencedora do certame, cancelada a Concorrência. Ressalte-se que, neste íterim, por força do Decreto Estadual nº 38.082/2023, o presente certame fora suspenso, especificamente no dia 13 de janeiro do corrente ano, sendo autorizado o prosseguimento do feito apenas em 03 de abril 2023. A licitante Clara Comunicação apresentou contrarrazões. Nesta, sob**